



## **DECISÃO CFO-SEC-63, de 03 de dezembro de 2004**

**Homologa o resultado da eleição processada em 19 de novembro de 2004, no CRO-SE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

**DECIDE:**

**DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 19 de novembro de 2004, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007:

**MEMBROS EFETIVOS**

**CRO-SE-**

**CD-Nº**

Antônio Fernando de Carvalho	
535	
Augusto Tadeu Ribeiro Santana	
311	
Carlos Hermógenes da Silva Meira	
426	
Iucema Santana Santos	
146	
Manuel Nunes Barreto	
350	
MEMBROS SUPLENTES	
CRO-SE-CD-Nº	
Ana Márcia Menezes de Oliveira	
517	
Fábio José Andrade Lima	
661	
Gustavo Tirado Rodrigues	
1179	
Isaias Ferraz Macedo	
421	
Luciano Pacheco de	
Almeida	

860 Art.

2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE